



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia para
as próximas reuniões da reunião
da Câmara. Uba-MG, 14/10/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-096/91, em 14 de outubro de 1991.

Exmo Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Em 1º votação
APROVADO POR unanimidade dos

presentes 12 (doze) votos
EM 21 / 10 / 91

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Cópia ao Vereador Moacir Gazolla
Uba-MG, 14/10/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 077/91

"Autoriza o Executivo a estabelecer exigências especiais para regularizar o loteamento que menciona e a aprovar-lo".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 044/91, de 08.10.91, o ilustre Chefe do Executivo, encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Executivo a estabelecer exigências especiais para regularizar o loteamento que menciona e a aprovar-lo";

2º)- Referido loteamento, é o do Bairro Santa Alice, na margem direita da Rua Francisco Gazolla, que surgiu sem a necessária aprovação da Prefeitura Municipal, à época;

3º)- Tal fato, vem impossibilitando aos proprietários de lotes na citada localidade, que inclusive já edificaram suas residências, a conseguirem a escritura, conquanto possuam o contrato de compra e venda;

4º)- Pela legislação urbanística vigente, irão faltar 95m² (noveenta e cinco metros quadrados), de área institucional;

5º)- Pretende portanto, o Chefe do Executivo, estabelecer exigências especiais para a aprovação de tal loteamento, fazendo constar no instrumento legal a excepcionalidade do caso e a autorização legislativa para o intuito, resolvendo um problema antigo que atormenta aos proprietários daquele local;

*Em 2º e 3º votação
APROVADO POR unanimidade dos
de presentes 13 (treze) votos
EM 21 / 10 / 91*

6º)- Achamos ser de inteira justiça tal comportamento.

Pelo exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

*Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara
o que nos parece, S.M.J.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.*

*APROVADO POR unanimidade dos
de presentes 13 (treze) votos
EM 21 / 10 / 91*

Vereador Moacir Alves Nogueira

Presidente

Gizzio
Vereador Elipcio Pizzolli
Titular

Tallino
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular